



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.781, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 100.690,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 75.369,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.10.02.13.392.0014.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA				
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUT.	569	162	ABLANC	67.784,00
02.13.03.15.452.0020.1.044 - OBRAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	432	117	COSIP	7.585,00
TOTAL				75.369,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - na fonte e destinação de recursos 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), em atendimento ao disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o valor de R\$ 67.784,00;

II - na fonte e destinação de recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, o valor de R\$ 7.585,00.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 25.321,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e um reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3390 40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	026	100		3.400,00
02.04.06.181.0001.0.007 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	044	100		782,00
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	567	101	ENSINO	4.250,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	568	101	ENSINO	850,00
02.11.27.812.0015.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	365	100		1.000,00
02.12.18.541.0016.2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376	100		5.000,00
02.13.01.04.122.0001.2.074-MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRAÇÃO DO DEPTO DE OBRAS				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392	100		5.000,00
02.13.02.06.183.0018.2.091 - MANUTENÇÃO MONITORAMENTO SEGURANÇA PÚBLICA				
3390 40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	394	100		39,00
02.13.02.15.451.0018.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	407	100		5.000,00
TOTAL				25.321,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	024	100		3.400,00
02.04.06.181.0001.0.007 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	046	100		782,00
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	092	101	ENSINO	5.100,00
02.07.02.12.365.0006.2.022 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113	101	ENSINO	10.000,00
02.11.27.812.0015.1.028 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	356	100		1.000,00
02.13.01.04.122.0001.2.074-MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRAÇÃO DO DEPTO DE OBRAS				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	391	100		39,00
02.13.02.15.813.0018.1.064 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E CONVIVÊNCIA				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	489	100		5.000,00
TOTAL				25.321,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 07 de dezembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal